

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



---- Da concessão do presente alvará vai ser dada imediata publicidade nos termos e enviada cópia autenticada à Direcção dos Serviços Regionais do Planeamento Urbanístico do Algarve. -----

---- Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 289/73, de 6 de Junho. -----

---- Paços do Concelho de Loulé, quatro de Junho de 1986. -----

Registado na Câmara Municipal de Loulé. Livro n.º 3, folhas 18/V N.º 109. -----

O ASSESSOR AUTÁRQUICO, EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO,

-----AVERBAMENTO N.º 1 -----

---- JOSÉ ANTÓNIO GUERREIRO CAVACO, Presidente da Câmara Municipal de Loulé: -----

---- Faz saber que por deliberação tomada em reunião desta Câmara Municipal, realizada em seis de Janeiro de mil novecentos oitenta e sete, ficou o loteamento a que se refere o presente Alvará N.º 5/86, emitido em quatro de Junho do ano findo a favor de FERNANDO DE SOUSA MURTA, constituído pela listagem dos lotes e planta juntas a este averbamento. -----

---- Paços do Concelho, 18 de Fevereiro de 1987. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,